



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Governo Digital

Departamento de Gestão de Recursos de Tecnologia da Informação

Coordenação-Geral de Normas e Análise de Aquisições de Tecnologia da Informação e Comunicação

TERMO DE ADESÃO

1. O presente Termo de Adesão refere-se ao Acordo Corporativo nº 12/2025 firmado entre a União, por intermédio da Secretaria de Governo Digital desta pasta - SGD, doravante denominada SGD/MGI, e do outro lado a Empresa QlikTech Brasil Comercialização de Software Ltda, pessoa jurídica de direito privado, doravante designada simplesmente QLIK, conforme processo administrativo SEI-ME nº 19974.100165/2020-53.

2. Considerando que:

2.1. A SGD/MGI é o Órgão Central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP, do Poder Executivo Federal, instituído pelo Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, com o objetivo de organizar a operação, controle, supervisão e coordenação dos recursos de tecnologia da informação da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal.

2.2. A QLIK é fabricante e proprietária exclusiva dos produtos e serviços abrangidos no Acordo Corporativo nº 12/2025.

2.3. Pelo presente Termo de Adesão ao Acordo Corporativo nº 12/2025, o Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região - TRT1 acata totalmente as condições gerais por meio das quais poderá utilizar os valores de referência estabelecidos em conformidade com os termos e condições do Acordo Corporativo nº 12/2025 em processos licitatórios específicos para aquisição de quaisquer produtos ou serviços QLIK previstos e descritos no **Anexo I** do Acordo Corporativo nº 12/2025.

2.4. A assinatura e celebração deste Termo de Adesão não obriga, direta ou indiretamente, o Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região a celebrar qualquer contrato para a aquisição ou fornecimento de produtos ou serviços QLIK e mantém sua liberdade de utilizar outros instrumentos para contratação de produtos ou serviços QLIK, respeitada a legislação em vigor.

2.5. A QLIK adota no Brasil o modelo indireto de vendas, sendo que neste os atos comerciais relativos aos produtos e serviços QLIK são realizados unicamente por revendas autorizadas independentes e autônomas. Dessa forma, são as referidas revendas que efetivamente apresentam as propostas de preço nas licitações públicas para fornecimento de bens e serviços às organizações governamentais no Brasil.

3. O Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região resolve nesta data celebrar o presente Termo de Adesão ao Acordo Corporativo nº 12/2025, acordando em respeitar as cláusulas e condições comerciais constantes no Anexo I daquele documento.

E assim, por estarem de acordo, as Partes firmam o presente Termo de Adesão.

Secretaria de Governo Digital - SGD/MGI	QlikTech Brasil Comercialização de Software Ltda	Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região - TRT1
Documento assinado eletronicamente ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS Secretário de Governo Digital	Documento assinado eletronicamente EDUARDO KFOURI Vice-Presidente e Gerente-Geral para América Latina	Documento assinado eletronicamente ROQUE LUCARELLI DATTOLE Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Souza Mascarenhas, Secretário(a)**, em 12/08/2025, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Kfouri, Usuário Externo**, em 13/08/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roque Lucarelli Dattoli, Usuário Externo**, em 21/08/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52936766** e o código CRC **9B6FC1B6**.

Referência: Processo nº 19974.100299/2021-55.

SEI nº 52936766